



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 117/2017 - I**

**Processo nº: 2017/383822**

**Assunto: Monitoramento Eletrônico.**

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa especializada para monitoramento eletrônico, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo **REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES**, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para monitoramento eletrônico da Sede e Unidades da OVG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 0048 às fls. 02 – GESG.

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS</b> | <b>Unid.</b> | <b>Qtd.</b> |
|-------------|------------------------------------|--------------|-------------|
| 01          | Monitoramento Eletrônico           | Serv.        | 01          |

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO DE CERCA ELETRICA E/OU ALARMES 24 HORAS, NA SEDE DA OVG E UNIDADES: COMPLEXO GERONTOLÓGICO SAGRADA FAMÍLIA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA VILA VIDA, CCA - NOVO MUNDO, CCI - NORTE FERROVIÁRIO, CCI - CANDIDA DE MORAIS, CGV - CENTRO GOIANO DE VOLUNTÁRIOS, CENTRO SOCIAL DONA GERCINA BORGES, CIGO - CASA DO INTERIOR DE GOIÁS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ SER REGULARMENTE REGISTRADA E AUTORIZADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 15.985/2007.**

**Endereços da Sede e Unidades:**



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

- Complexo Gerontológico Sagrada Família - CGSF (incluído o Centro de Convivência Sagrada Família) – Av. Alameda do Contorno n° 3038, Jd. Bela Vista

Área de monitoramento: 21.287,00 m<sup>2</sup>  
Perímetro de cerca elétrica: 633 ml;

- Centro de Convivência Vila Vida - CCVV – Rua 267 esq. c/ 270 - A, Setor Coimbra

Área de monitoramento: 5.893,00 m<sup>2</sup>  
Perímetro da cerca elétrica: 303,60 ml;

- Centro de Convivência de Adolescentes - Novo Mundo – CCA-NM – Av. Cristóvão Colombo esq. c/ Manágua, Jd. Novo Mundo

Área de monitoramento: 9.352,00 m<sup>2</sup>  
Perímetro da cerca elétrica: 420 ml;

- Centro de Convivência de Idosos – Norte Ferroviário – CCI-NF - Av. Contorno esq. c/ Rua 44, Setor Norte Ferroviário

Área de monitoramento: 7.352,00 m<sup>2</sup>;

- Centro de Convivência de Idosos – Cândida de Moraes – CCI-CM - Av. Palmares entre Rua CM-8 e CM-10, Setor Cândida de Moraes

Área de monitoramento: 4.568,00 m<sup>2</sup>;

- Centro Goiano de Voluntários - CGV – Rua 16-A n° 885, Setor Aeroporto

Área de monitoramento: 664 m<sup>2</sup>  
Perímetro da cerca elétrica: 28 ml;

- Centro Social D. Gercina - CSDGB – Rua Benjamin Constant n° 239, Campinas

Área de monitoramento: 762,00 m<sup>2</sup>  
Perímetro da cerca elétrica: 52 ml;

- Casa do Interior - CIGO – Rua R-03 n° 120, Setor Oeste

Área de monitoramento: 3.250,00 m<sup>2</sup>;

- Sede (incluído a Bolsa Universitária) – Avenida T-14 n° 249, Setor Bueno

Área de monitoramento: 4.907,00 m<sup>2</sup>;

## **2. JUSTIFICATIVA**

Contratação de empresa para monitoramento eletrônico da OVG, Sede e Unidades, para segurança e manutenção do patrimônio, conforme solicitação da Gerência de Serviços Gerais.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista*, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos serviços, com o correspondente valor unitário por Unidade da OVG onde o serviço será prestado e total (mensal e anual);
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras.
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros,



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, equipamentos, materiais, mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

A empresa que for classificada em primeiro lugar, após análise da proposta e documentação, deverá apresentar a cópia do **Certificado de Registro** junto à **Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás** (vigente na data da apresentação) e junto ao **CREA-GO**, conforme determina a Lei Estadual 15.985/2007, em seus artigos 3º e 5º. Os referidos certificados deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação do GECOM. Em caso de não apresentação, chama-se a segunda colocada e assim sucessivamente.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

#### **5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

A execução dos serviços deverá ser inicializada após a assinatura do contrato e solicitação da OVG. Os referidos serviços deverão ser realizados de forma contínua, 24 horas por dia, sete dias na semana, conforme descrito abaixo e as manutenções preventivas nos equipamentos de segurança eletrônicos disponibilizados pela Contratada deverão ser mensais, observando-se as condições deste Termo para a realização dos mesmos.

A empresa deverá possuir uma central de monitoramento computadorizada, pessoal especializado, cuja finalidade é receber os dados através de linha telefônica computada, registrando-os na forma de sinais codificados e de acordo com as instruções cedidas pelo Contratante, providenciar em caráter de urgência, socorro, manter contatos telefônicos com pessoas autorizadas e/ou órgãos por ele determinado na ficha cadastral, e outras providências de praxe necessárias.

A Contratada deverá realizar manutenção preventiva mensal nos equipamentos de segurança eletrônica. A empresa encarregar-se-á dos serviços técnicos de manutenção dos equipamentos por ela monitorados, sem ônus para a OVG.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

Manter em funcionamento sua central de monitoramento 24 horas por dia para o serviço de cerca elétrica e alarmes.

A empresa deverá manter assistência técnica especializada e permanente para orientar o funcionamento e uso correto dos equipamentos instalados. Deverá dar treinamento aos usuários para evitar ações que possam ocasionar perdas para a OVG.

A empresa, mediante contato prévio, terá permissão para a realização de reparos nos equipamentos por ela monitorados, de acordo com os horários disponíveis, dentro das normas de segurança existentes.

Instalação dos equipamentos indicados, sistemas de monitoramento de alarme e circuito fechado de TV em regime de locação.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas individualmente por Unidade, ao final de cada mês, de acordo com os serviços executados.

A OVG não se responsabilizará por quaisquer danos que porventura venham a ocorrer no local monitorado, provocado por terceiros, salvo os causados por sua negligência, imperícia e imprudência e ainda por agentes da natureza, tais como raios, chuvas, inundações ou ações de vândalos.

A empresa deverá obedecer às normas técnicas da ABNT e normas dos fabricantes dos materiais.

Será de responsabilidade da OVG o fornecimento de linha telefônica para o sistema de alarme que estiver ligado à central de monitoramento, sempre em perfeito funcionamento, com zelo do equipamento.

## **6. PENALIDADES**

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.

Goiânia, 24 de julho de 2017.

**Melissa Mendonça da Silva Jaime**  
OAB/GO 24.098